



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
QUINTA-FEIRA  
19 DE SETEMBRO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.552**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS... 15	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DA MULHER.....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	19
PREVIPALMAS.....	20
AGÊNCIA DE TURISMO.....	20

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.135 - EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, a pedido, do cargo de Secretário da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

### ATO Nº 1.136 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA, Secretária Executiva da Casa Civil do Município de Palmas, para responder pela Pasta, interina e cumulativamente, a partir de 19 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

### ATO Nº 1.137 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para responder pela Pasta, interina e cumulativamente, a partir de 19 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

### ATO Nº 1.138 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

Gerente de Concessão de Benefícios - DAS-7:  
LUARA SALES DA COSTA;

Assistente de Gabinete II - DAS-9:  
ALBERTINA DANTAS DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.064, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelos interessados no Documento E-palmas nº 00000.9.278853/2024,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, das funções que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - CLESIO FEITOSA DA SILVA, Assistente Geral-40h, matrícula nº 413071865, a partir de 22 de agosto de 2024;

II - THAUANY RODRIGUES DE MELLO, Assistente de Sala-40h, matrícula nº 413070942, a partir de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

**PORTARIA Nº 1.065, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento E-palmas nº 00000.9.290269/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor GILMAR RESENDE MARTINS, matrícula nº 413051758, do cargo de Almojarife-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

**PORTARIA Nº 1.066, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento E-palmas nº 00000.9.276578/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JEAN CARLOS PIRES, matrícula nº 413064763, do

cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

**PORTARIA Nº 1.067, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.061027/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora THATIANA CUNHA LOPES, matrícula nº 413053018, do cargo de Analista em Saúde - Médico-20h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

**PORTARIA Nº 1.068, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

I - MARTA PEREIRA BARBOSA, Gerente de Concessão de Benefícios - DAS-7;

II - LUARA SALES DA COSTA, Assistente de Gabinete II - DAS-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretária da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**PORTARIA Nº 1.069, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LUCAS EDUARDO ANDRADE MACHADO do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 064/2024**

PROCESSO Nº: 2022036524  
RECORRENTE: HANDYARA GURTERN VON PETTERSEN.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 006991

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando irregularmente quadrante da rotatória com estacionamento para clientes do hotel. Auto de Infração nº 22 B 006991. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 16/09/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 006991, referente ao processo nº 2022036524, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a HANDYARA GURTERN VON PETTERSEN, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 18 de setembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 065/2024**

PROCESSO Nº: 2021050433  
RECORRENTE: MARDEN DUARTE OLIVEIRA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4604

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 327, §1º, "d" da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por funcionar fora do horário estabelecido no Alvará. Auto de Infração nº 4604. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do

lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 16/09/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 4604, referente ao processo nº 2021050433, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARDEN DUARTE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de setembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (063) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, § 2º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

Razão Social	Autos de Infração/ Exigência Tributária	Processos Digital	Sentença de 1ª Instância / Observação
A. L. ALMEIDA LTDA - ME	25619 ISS-AF-SN	36101/2024	Conhecer a Impugnação e no mérito julgá-la procedente, e exonerando o Contribuinte do auto de infração nº 25619 por ser indevido. Encaminhar o auto à Representação Fazendária nos termos do artigo 34 da LC 288/2013.

Palmas, 17 de setembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****EXTRATO AO CONTRATO Nº 013/2024**

ESPÉCIE: Termo de Contrato.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representado por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER.  
CONTRATADA: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 23944; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30-16; Fonte dos recursos: 15000000000103.

VALOR: R\$ 4.728,20 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.052974/2024, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023.

SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP.

CONTRATANTE e Davi Dias de Oliveira - REP. CONTRATADA.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2024.

#### EXTRATO AO CONTRATO Nº 014/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representado por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER.  
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL EIRELI.  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 23945; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30-16; Fonte dos recursos: 15000000000103.  
VALOR: R\$ 1.196,70 (mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos).  
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.052974/2024, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023.  
SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE e Anderson Alves Macedo - REP. CONTRATADA.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2024.

#### EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representado por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER.  
CONTRATADA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 23946; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30-16; Fonte dos recursos: 15000000000103; Valor: R\$ 2.578,93. / Empenho: 23991; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30-16; Fonte dos recursos: 15000000000103; Valor: R\$ 72,00. / Empenho: 24999; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30-16; Fonte dos recursos: 15000000000103; Valor: R\$ R\$ 12.915,00.  
VALOR: R\$ 15.565,93 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).  
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.052974/2024, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023.  
SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE e Jose Ricardo Stroehrer - REP. CONTRATADA.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2024.

#### EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representado por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER.

CONTRATADA: SUPER VITORIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 24193; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30.26; Fonte dos recursos: 15000000000103.  
VALOR: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).  
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.052974/2024, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22 e 2.400/2023.  
SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE e Lucas Sousa do Nascimento- REP. CONTRATADA.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2024.

#### EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representado por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER.  
CONTRATADA: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 24133; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30-16; Fonte dos recursos: 15000000000103; Valor: R\$ 1.430,00. / Empenho: 24700; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30-26; Fonte dos recursos: 15000000000103; Valor: R\$ 223,50. / Empenho: 24869; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30-17; Fonte dos recursos: 15000000000103; Valor: R\$ 1.050,40. / Empenho: 25036; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30-16; Fonte dos recursos: 15000000000103; Valor: R\$ R\$ 37.890,63.  
VALOR: R\$ 40.594,53 (quarenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).  
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.052974/2024, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22 e 2.400/2023.  
SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE e Jovani Almeida Santos - REP. CONTRATADA.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2024.

#### EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representado por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER.  
CONTRATADA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA.  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 24345; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza

da despesa – Subitem: 3.3.90.30-16; Fonte dos recursos: 15000000000103.  
 VALOR: R\$ 9.816,40 (nove mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).  
 BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.052974/2024, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22 e 2.400/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE e Dalcimar Antonio Ramos - REP. CONTRATADA.  
 ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2024.

#### EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representado por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER.  
 CONTRATADA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 24998; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30-16; Fonte dos recursos: 15000000000103.  
 VALOR: R\$ 1.989,80 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).  
 BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.052974/2024, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE e Dalmira Olinda Costa Santos - REP. CONTRATADA.  
 ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2024.

#### EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representado por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER.  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 25026; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30-16; Fonte dos recursos: 15000000000103; Valor: R\$ 5.125,66. / Empenho: 25029; Funcional Programática - Nome da Ação: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30-16; Fonte dos recursos: 15000000000103; Valor: R\$ 337,75.  
 VALOR: R\$ 5.463,41 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).  
 BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.052974/2024, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE e Gleyson Aurelio Silva Carneiro - REP. CONTRATADA.  
 ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2024.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 034/2024/SEISP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 055/2024, firmado com a empresa Distribuidora Floriano Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, Processo nº 2024024380/NUP 0.028584/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Wedson Viana Soares	259231
SUPLENTE	Heriberto Hermenegildo Nogueira	413063912

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 03 E 04/2023 DO PE Nº 01/2023 – DO COLÉGIO  
MILITAR DO RIO DE JANEIRO - CMRJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Colégio Militar do Rio de Janeiro - CMRJ

Certame: Pregão Eletrônico nº 01/2023

Validade da Ata: até o dia 24/11/2024

Processo Administrativo: 64258.003302/2023-03

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Processo de Adesão: 2024025296 - NUP nº 00000.0.024824/2024

EMPRESA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA		CNPJ: 03.963.184/0001-83		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023				
Grupo 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Poltrona operacional alta.	01	R\$ 1.775,98	R\$ 1.775,98
2	Cadeira em polipropileno.	01	R\$ 659,84	R\$ 659,84
3	Poltrona operacional baixa.	42	R\$ 1.562,99	R\$ 65.645,58
4	Poltrona giratória com apoio de cabeça.	01	R\$ 2.536,30	R\$ 2.536,30
5	Poltrona operacional média.	01	R\$ 1.853,38	R\$ 1.853,38
6	Poltrona executiva em tela com encosto de cabeça.	01	R\$ 3.897,29	R\$ 3.897,29
7	Poltrona executiva em tela.	01	R\$ 3.687,95	R\$ 3.687,95
8	Poltrona interlocutor estofada.	01	R\$ 2.735,23	R\$ 2.735,23
9	Poltrona interlocutor operacional.	69	R\$ 1.170,60	R\$ 80.771,40
10	Poltrona interlocutor em tela.	01	R\$ 1.853,38	R\$ 1.853,38
11	Poltrona giratória alta.	01	R\$ 3.847,96	R\$ 3.847,96
12	Poltrona executiva com encosto de cabeça.	01	R\$ 4.948,77	R\$ 4.948,77
13	Poltrona executiva.	01	R\$ 4.688,97	R\$ 4.688,97
14	Sofá um lugar.	01	R\$ 3.414,25	R\$ 3.414,25
15	Sofá dois lugares.	01	R\$ 3.921,38	R\$ 3.921,38
16	Sofá três lugares.	01	R\$ 4.439,95	R\$ 4.439,95
17	Sofá executivo um lugar.	01	R\$ 3.784,35	R\$ 3.784,35
18	Cadeira fixa.	01	R\$ 879,19	R\$ 879,19
19	Longarina três lugares.	01	R\$ 4.779,94	R\$ 4.779,94
20	Longarina dois lugares.	01	R\$ 2.828,85	R\$ 2.828,85
21	Longarina de espera três lugares.	01	R\$ 4.834,61	R\$ 4.834,61
22	Poltrona de espera.	01	R\$ 3.687,31	R\$ 3.687,31
23	Poltrona de auditório.	100	R\$ 2.442,17	R\$ 244.217,00
24	Poltrona de auditório obeso.	04	R\$ 5.365,25	R\$ 21.461,00
25	Poltrona multiuso dobrável.	01	R\$ 3.414,14	R\$ 3.414,14
26	Prancheta é do tipo antipânico escamoteável.	01	R\$ 720,26	R\$ 720,26
27	Banqueta com assento injetado.	01	R\$ 853,91	R\$ 853,91
28	Sofá executivo dois lugares.	01	R\$ 4.786,66	R\$ 4.786,66
29	Sofá executivo três lugares.	01	R\$ 6.730,94	R\$ 6.730,94
30	Longarina de espera dois lugares.	01	R\$ 3.706,78	R\$ 3.706,78
31	Cadeira caixa.	01	R\$ 976,79	R\$ 976,79
32	Carteira de estudo.	01	R\$ 873,32	R\$ 873,32
33	Poltrona giratória operacional em tela.	01	R\$ 3.295,70	R\$ 3.295,70
VALOR TOTAL - GRUPO 1 -				R\$ 502.508,36
Grupo 5				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
72	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 6 PRATELEIRAS MEDIDAS 2000 X 920 X 400.	01	R\$ 1.213,05	R\$ 1.213,05
73	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 4 PRATELEIRAS MEDIDAS 2000 X 920 X 400.	01	R\$ 868,29	R\$ 868,29
74	ROUPEIRO DE AÇO COM 9 PORTAS.	01	R\$ 3.054,72	R\$ 3.054,72
75	Banco de vestiário Dimensão 1000x1900x300 mm(lxaxp)	01	R\$ 1.269,63	R\$ 1.269,63
VALOR TOTAL - GRUPO 5 -				R\$ 8.405,69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023				
Grupo 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
34	Mesa retangular - dimensão: 1200 x 745 x 600 (lxaxp).	01	R\$ 975,50	R\$ 975,50
35	Mesa retangular - dimensão: 1360 x 745 x 600 (lxaxp)	24	R\$ 1.016,54	R\$ 24.396,96
36	Mesa em L - dimensão: 1400/1400 x 745 x 600 (lxaxp)	15	R\$ 1.869,45	R\$ 28.041,75
37	Mesa em L - dimensão: 1600/1600 x 745 x 600 (lxaxp)	01	R\$ 2.042,83	R\$ 2.042,83
38	Divisor suspenso - dimensão 1150 x 500 (lx)	01	R\$ 235,00	R\$ 235,00
39	Divisor suspenso - dimensão 1350 x 500 (lx)	01	R\$ 270,01	R\$ 270,01
40	Divisor suspenso - dimensão 1550 x 500 (lx)	01	R\$ 303,65	R\$ 303,65
41	Estação de trabalho com bulevard - dimensão 2050 a 2250 x 745 x 1800 (lxaxp)	01	R\$ 4.929,92	R\$ 4.929,92
42	Mesa reunião redonda - dimensão e 1100x745 (dxa)	04	R\$ 1.225,70	R\$ 4.902,80
43	Mesa de reunião retangular Dimensões gerais: L 2400 x P 1100 x H 740 mm	01	R\$ 2.514,88	R\$ 2.514,88
44	Mesa de reunião retangular Dimensões gerais: L 2800 x P 1100 x H 740 mm)	01	R\$ 2.791,90	R\$ 2.791,90
45	Mesa de reunião retangular ou oval. Dimensões gerais: L 3000 x P 1200 x H 740 mm.	01	R\$ 2.977,74	R\$ 2.977,74
46	Mesa de centro tampo de madeira: Dimensão: 120 x 60 x 35 cm.	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
47	Armário baixo 02 portas - dimensão 800 x 745 x 500 (lxaxp)	24	R\$ 1.059,87	R\$ 25.436,88
48	Armário alto 02 portas - dimensão 800 x 1600 x 500 (lxaxp)	24	R\$ 1.861,28	R\$ 44.670,72
49	Armário extra alto 02 portas - dimensão 800 x 2200 x 500 (lxaxp)	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
50	Suporte para pasta suspensa - dimensão 1760	01	R\$ 356,96	R\$ 356,96
51	Gaveteiro fixo 2 gavetas	01	R\$ 498,52	R\$ 498,52
52	Gaveteiro volante 3 gavetas	60	R\$ 939,70	R\$ 56.382,00
53	Gaveteiro volante 2+1 gavetas	01	R\$ 976,87	R\$ 976,87
54	CRENDENZA DIRETOR Armário 04 portas	01	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
55	Armário com 15 nichos.	01	R\$ 3.593,83	R\$ 3.593,83
56	Arquivo 4 gavetas	05	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
57	Aparador - 1400 x 900 x 600mm (LxAxP)	01	R\$ 1.123,56	R\$ 1.123,56
58	Balcão de atendimento em L	04	R\$ 3.950,00	R\$ 15.800,00
VALOR TOTAL - GRUPO 2				R\$ 244.762,28
VALOR TOTAL DA ADESÃO:				R\$ 753.676,33

Palmas -TO, 19 de setembro de 2024.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 28/2022**

PROCESSO: 2022056983

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: Segundo Termo de contrato nº 28/2022 do processo 2022056983, que tem como Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressoras departamental, com fornecimento de impressoras multifuncionais e scanner incluindo fornecimento de papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 6.994.781,40 (seis milhões novecentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) a preços iniciais, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 meses.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93; Decreto Municipal nº 2.460/2023, NUP: 00000.0.015988/2024 e Processo administrativo: 2022056983.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2024 e 2025, correrá à conta da Funcional Programática 2900 - Secretaria Municipal de Educação 12.365.2000-4495 / 12.361.2000.4570; Natureza da Despesa: 33.90.40/ 33.90.40; Fonte de Recurso: 1500.1001.020365 / 1540.0000.030361; Ficha: 20240637, 20240529, 20240531; Notas de Empenho: 3388, 3367, 3366;

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação, O Senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG nº xxx306615923xx e CPF nº xxx.958.131-xx, e a empresa EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.657.535/0001-90, com sede na Rua 86, Quadra F-21, Lote 53, nº 461, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por JULIO DA SILVA SOBRINHO, portador do RG nº xxx58xx PC-GO, CPF nº xxx.905.471-xx.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2024**

PROCESSO: 2024027804

ESPÉCIE: Contrato.

OBJETO: Contratação da Empresa ELO CONSULTORIA, objetivando a participação de servidor público no 8º CONGRESSO BRASILEIRO ELO CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.672,00 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2024 ou quando extinguir a obrigação contratual das partes, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Art. 74, inc. III, alínea F da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 2.460/2023 e Decreto nº 2.461/223, e demais legislações correlatas, sob o NUP: 00000.053631/2024 e Processo administrativo: 2024027804.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2024, correrá à conta da Funcional Programática: Unidade Gestora: 2900 - Secretaria Municipal da Educação - 12.122.8001.8411; Natureza de Despesa: 3.3.90.39-22; Fonte de Recursos: 1.550.0000.200.199; Nota de Empenho: 25763.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal da Educação, O Senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG nº xxx306615923xx, SSP/GO e CPF nº xxx.958.131-xx, e a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.714.403/0001-00, representada pela FLÁVIA CAMILO CARDOSO DE OLIVEIRA, portador do RG nº xxxxx75 SSP/DF e CPF nº xxx.322.121-xx.

DATA DA ASSINATURA : 06 de setembro de 2024.

**EXTRATO  
ESTÁGIO CURRICULAR**

PROCESSO Nº: 00000.0.021094/2024  
 ESPÉCIE: ESTÁGIO CURRICULAR  
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 PROPONENTES: CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO  
 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO.  
 VIGÊNCIA: 24 meses  
 DATA DA ASSINATURA: 16/09/24  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de seu representante legal, o Senhor Fábio Barbosa Chaves, Ato nº 1.036-NM, CPF nº XXX.958.131-XX, RG nº XX5.991.14XX SSP/SP, CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO, representado pelo Reitor Ronaldo Mazula, CPF XXX.691.688/XX e RG XX.515.08X-X SSP-SP.

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**CMEI SEMENTINHAS DO SABER**

**PORTARIA Nº 020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2024, Processo nº 00000.0.051902/2024 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é Aquisição de uniforme escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	16/09/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024

Juliene Fernandes Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2024, Processo nº 00000.0.053238/2024 firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é Serviços de manutenção Corretiva de Ar Condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane Alves Ferreira	413065556	17/09/2024
SUPLENTE	Mara Rubia da Silva Benevidios	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024

Juliane Fernandes Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.051902/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.631,70 (nove mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007937/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 032900.12.365.2000.4441 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Juliane Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº X17.8XX SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX e portador da RG nº XX600X SSPTO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.053238/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES  
OBJETO: Contratação de Serviços de manutenção Corretiva de Ares Condicionados.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.085,00(oito mil e oitenta e cinco reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007937/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Juliane Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº X17.8XX SSP/TO. Empresa: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Maria Marquylene Sousa Monteiro Alves Rego Arruda, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX.

#### CMEI SONHO DE CRIANÇA

#### 1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A ACCEI do CMEI SONHO DE CRIANÇA, através da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº 003, DE 06 DE

MARÇO DE 2024. (\*), torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2024, Processo nº 00000.0.046326/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 10 de outubro de 2024, no horário de 07h30min às 17h30min no CMEI Sonho de Criança situado à Rua MS22, APM128 Morada do Sol 1, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 11 de outubro de 2024, às 14h00 horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/142c19a0ddea5fc7ad89ea3c41b48c68.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/142c19a0ddea5fc7ad89ea3c41b48c68.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 981065828.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2024

Elisângela Marques Santana de Oliveira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CMEI SONHO ENCANTADO

#### PORTARIA Nº 017, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 613, publicado no DOU de 13 de junho de 2022, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.051354/2024 firmado com a empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.460.274/0001-17 cujo objeto é Aquisição de Sirene Musical Tok Escola.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	17/09/2024
SUPLENTE	Alicione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância



ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2024

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 613, publicado no DOU de 13 de junho de 2022, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.053570/2024 firmado com a empresa: JADER N RUFO, inscrita no CNPJ: 14.577.226/0001-64 cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	18/09/2024
SUPLENTE	Alicione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2024.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.051354/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.051354/2024  
Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza de despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fonte de Recursos: 15001001;154000000;15430000 e 15000000; 25001001;25400000;25430000 e 25000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX- SSP/TO. Empresa: PRAREL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.053570/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
CONTRATADA: JADER N RUFO  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.053570/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fonte: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000;15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX- SSP/TO. Empresa: JADER N RUFO, inscrita no CNPJ nº 14.577.226/0001-64, por seu representante legal o Senhor Jader Neres Rufo, inscrito no CPF nº XXX.060.881-XX

**CMEI VITÓRIA-RÉGIA****PORTARIA Nº 016, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.053 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.526, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2024, Processo nº 00000.0.019816/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juliano Vicente da Rocha	413069874	11/09/2024
SUPLENTE	Enoques Melquiades dos Santos	413009320	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

Liliane dos Santos Farias  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 017, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.053 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.526, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2024, Processo nº 00000.0.019816/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 06.144.911/0001-59, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juliano Vicente da Rocha	413069874	11/09/2024
SUPLENTE	Enoques Melquiades dos Santos	413009320	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

Liliane dos Santos Farias  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.053 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.526, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2024, Processo nº 00000.0.019816/2024 firmado com o agricultor individual IDEVALDO JOSÉ DUARTE, inscrita no CPF nº XXX.068.481-XX, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juliano Vicente da Rocha	413069874	11/09/2024
SUPLENTE	Enoques Melquiades dos Santos	413009320	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

Liliane dos Santos Farias  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.019816/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: CMEI VITÓRIA-RÉGIA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$17.935,44 (dezesete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de

01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Sr.ª Liliane dos Santos Farias, inscrita no CPF nº XXX.990.501-XX e portadora do RG nº X01.1XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.516.121-XX e portadora do RG nº X10.0XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.019816/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: CMEI VITÓRIA-RÉGIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS -AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$35.515,93 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Sr.ª Liliane dos Santos Farias, inscrita no CPF nº XXX.990.501-XX e portadora do RG nº X01.1XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.911/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº X.X50.7XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.019816/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: CMEI VITÓRIA-RÉGIA

CONTRATADA: IDEVALDO JOSÉ DUARTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$4.864,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Sr.ª Liliane dos Santos Farias, inscrita no CPF nº XXX.990.501-XX e portadora do RG nº X01.1XX SSP/TO. AGRICULTOR INDIVIDUAL: IDEVALDO JOSÉ DUARTE, inscrito no CPF nº XXX.068.481-XX e portadora do RG nº X.X83.8XX SSP/GO.

**E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ****EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024****PORTARIA Nº 022, 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.054621/2024 firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Dedetização e Limpeza de Caixas D'Água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ruteleia Sales de Almeida	297451	16/09/2024
SUPLENTE	Katia Silene de Sousa	413068606	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DA A.C.E

PROCESSO Nº: 00000.0.054621/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais),

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.054621/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.200.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fonte:15001001. 25001001,15400000,25400000,15430000 e15000000 e,25300000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº XX0.7XX SSP/TO. Empresa: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, por meio de sua representante legal a Sra. Tayanara de Araújo Correia Mazarón, inscrita no CPF nº XXX.679.501-XX e portadora do RG nº X11.2XX SSP/TO.

**E. M. DARCY RIBEIRO****PORTARIA Nº 037, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2024, Processo nº 00000.0.057079/2024 firmado com a empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de material de expediente e pedagógico para os alunos especiais desta Unidade Escolar para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Regina Célio Marinho da Silva	14229	16/09/2024
SUPLENTE	Abadia José de Santana	33482-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2024

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.057079/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME.  
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico para os alunos especiais desta Unidade Escolar  
VALOR TOTAL: R\$ 9.910,49 (Nove mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.057079/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30, e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sra. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX46179XX SSP/MA.

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.053975/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO  
OBJETO: Serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, reparo na rede cabeamento estruturado; manutenção em impressoras e sistema de monitoramento  
VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.053975/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº

09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX, e portadora do RG nº X.X40.3XX. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Rocha Leo reis de Araújo Benicio, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº XX.X14 SSP- TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.058087/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO - LTDA  
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionados  
VALOR TOTAL: R\$ 28.270,00 (Vinte e oito mil e duzentos e setenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.058087/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX e portadora do RG nº X.X40.3XX. Empresa: BMS REFRIGERAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Sr. Allan Juan Ribeiro Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.328.653-XX.

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

##### PORTARIA Nº 019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTRO PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.053030/2024, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SIRENE TOK ESCOLA

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	16/09/2024
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº: 0000.0.053030/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SIRENE TOK ESCOLA  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.053030/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 2.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 5001001,15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 250000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: XXX.494.801-XX, e portadora do RG Nº X082XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, com inscrição no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nºXX1407919XXX SSP-MA SSP/MA

**E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES**

#### PORTARIA Nº 015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.055448/2024 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº08.474.972/0001-20, cujo objeto é serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eduarda Lima Teixeira Sanches	413068461	12/09/2024
SUPLENTE	Júlio Hernandes Santos de Oliveira	413065462	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024

Marialice Thomaz Soares  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 662/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Retifica Portaria que determina o levantamento de prazo do Processo nº 006847/2023, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 619/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 03 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.545, de 10 de setembro de 2024, conforme especificado na parte a seguir:

ONDE-SE LÊ	Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064968.
LEIA-SE	Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 00000.0.006847/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: WS CARMINO LTDA ME  
OBJETO: Fornecimento de instrumentais cirúrgicos, para o atendimento aos serviços de saúde prestados pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.  
BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa WS Carmino LTDA ME, CNPJ/MF nº 36.106.802/0001-28, com sede na Quadra 1103 Sul, Avenida LO 27, s/nº, Lote 16, Térreo, Plano Diretor Sul. Palmas-TO. CEP: 77.019-004, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Ana Paula Ramalho.  
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: MEDCAMP Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA  
OBJETO: Fornecimento de instrumentais cirúrgicos, para o atendimento aos serviços de saúde prestados pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos

no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 480,80 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa MEDCAMP Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 42.377.383/0001-61, com sede na Quadra: ASR SE 75 Alameda 1, SN, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.022-424, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Allisson Vianna Mousinho.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### PORTARIA/GAB/SEHAFES Nº 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

TORNAR PÚBLICA a relação de beneficiários do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - FNHIS/META – 02, denominado Residencial Barra da Tijuca, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e, combinado com o Ato nº 445 - NM de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e institui o Conselho Gestor do FNHIS; o Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006; e o Manual de Instruções do Programa;

CONSIDERANDO a conclusão das obras e a obrigatoriedade de seleção das famílias conforme o enquadramento do PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS – FNHIS - META 02, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU);

CONSIDERANDO a competência instituída à atual Comissão para selecionar as famílias a serem contempladas no PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS – FNHIS - META 02, conforme estabelecido pelas Portarias nº 87, de 7 de novembro de 2017, nº 13, de 7 de maio de 2018, nº 49, de 26 de novembro de 2018, e nº 12, de 19 de abril de 2021, que analisou e julgou os casos de enquadramento conforme critérios pré-definidos por normas do referido Programa;

CONSIDERANDO a ata da 51ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que autoriza o atendimento de encaminhamentos dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal da Habitação; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil; Conselho Tutelar; MPE; DPE; MPF; DPU; desde que as famílias em questão atendam aos critérios de seleção;

CONSIDERANDO os atos executados e publicizados pela antiga Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 258, de 23 de agosto de 2016, que realizou, durante os dias 19 de julho a 24 de agosto, a atualização das famílias pré-selecionadas pelo referido programa FNHIS/META – 01 e 02, conforme Edital de Convocação nº 004, de 6 de setembro de 2016, publicado no D.O.M. nº 1.584, de 9 de setembro de 2016, bem como o Edital de Convocação nº 001, de 11 de dezembro de 2018, Edital de Prorrogação nº 001, de 11 de janeiro de 2019, Edital de Prorrogação nº 002, de 22 de fevereiro de 2019, Edital de Publicação nº 003, de 26 de abril de 2019, e Edital de Convocação nº 002, de 31 de julho de 2019 que instituem chamamento público para o processo seletivo do FNHIS Meta 2 e PAC Meta 3.

CONSIDERANDO a realização de pesquisa da situação de habilitação e a análise da documentação comprobatória entregue pela parte interessada, bem como a consulta de Códigos de Cadastro de Imóveis junto à Prefeitura Municipal de Palmas;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários do PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS – FNHIS - META 02, contemplados com 120 unidades habitacionais verticais no empreendimento Residencial Barra da Tijuca, onde após análise documental e habilitação das famílias foram realizadas as assinaturas dos contratos e a entrega das chaves para as contempladas em 12 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos contemplados das 120 unidades habitacionais verticais do empreendimento Residencial Barra da Tijuca, referente ao PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS – FNHIS - META 02, Contrato nº 0301.596-64/2009, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Helena Barbosa dos Santos  
Presidente da Comissão

Fabio Frantz Borges  
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários  
e Energias Sustentáveis

#### ANEXO ÚNICO - LISTA DOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS – FNHIS - META 02, CONTRATO 0301.596-64/2009

LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL BARRA DA TIJUCA			
1	Agripino Carneiro da Silva	XXX 828.881-XX	
2	Ákila Gama Bezerra	XXX 229.121-XX	
3	Alessandra Estevão da Silva	XXX 992.001-XX	João Dary Sigriano XXX 517.074-XX
4	Alessandra Silva Chagas	XXX 350.181-XX	
5	Aline Barros De Almeida	XXX 195.242-XX	
6	Amanda Pereira Santos	XXX 355.551-XX	
7	Ana Cristina Carvalho da Silva Lima	XXX 809.321-XX	Joanatas Ferreira Lima XXX 539.581-XX
8	Ana Lúcia Gomes Strada	XXX 782.921-XX	
9	Anne Caroline da Silva Bezerra	XXX 053.161-XX	
10	Antonia Mary da Silva Correia	XXX 500.421-XX	
11	Antonio Francisco Ribeiro	XXX 448.082-XX	
12	Arlete Batista Glória Neres	XXX 155.501-XX	
13	Bianca Lanne Tavares da Silva	XXX 027.521-XX	
14	Carla Marina de Sousa	XXX 069.121-XX	
15	Chirli Sales Monteiro	XXX 173.131-XX	
16	Cintia Brandão Silva	XXX 624.441-XX	
17	Claudilene Mendes Magalhães	XXX 057.551-XX	
18	Cleonice Cerqueira Fialho	XXX 294.601-XX	
19	Cleudiane Nascimento Moraes	XXX 323.631-XX	
20	Cristiane Barbosa de Sousa	XXX 350.631-XX	
21	Daldite Pereira da Silva	XXX 394.575-XX	Pedro Henrique Evangelista Lopes XXX 591.711-XX
22	Dayane Sousa Rodrigues	XXX 756.401-XX	
23	Dayla Aline Pereira Gonçalves	XXX 998.251-XX	
24	Dayse Wênida Caetano de Oliveira	XXX 492.131-XX	
25	Dulcilene Nascimento de Rezende	XXX 531.783-XX	
26	Eclilde Rodrigues da Silva	XXX 218.281-XX	
27	Eclívia Aparecida M. Santana	XXX 293.471-XX	
28	Edilair Múria Moreno	XXX 413.071-XX	Paulo Hernane Alves Pereira XXX 581.491-XX
29	Ednalva Monteiro	XXX 666.053-XX	
30	Eli Maciel dos Santos	XXX 302.869-XX	
31	Eliane Vieira da Silva	XXX 666.161-XX	
32	Eliene Rodrigues de Oliveira	XXX 060.111-XX	
33	Elisângela Mota da Silva	XXX 372.851-XX	Ialle Batista da Silva XXX 885.571-XX
34	Elizângela Pereira Bispo	XXX 333.951-XX	
35	Eliziane da Rocha Lima	XXX 022.721-XX	Ivanias dos Santos Sousa XXX 244.303-XX
36	Emanuelle Miranda Carvalho	XXX 146.121-XX	
37	Euzimar Soares Cardoso	XXX 271.311-XX	
38	Fernanda Rodrigues da Silva	XXX 757.071-XX	

39	Francisca Lucilândia de Oliveira	XXX 598.201-XX		
40	Geisa Ferreira Machado	XXX 549.355-XX	Jose Ademir Quirino	XXX 604.939-XX
41	Gerardo Mendes Junior	XXX 800.301-XX		
42	Gilda Barbosa (nome social)	XXX 408.763-XX		
43	Gildásio de Sousa	XXX 578.542-XX		
44	Gilmara Dias Alves	XXX 618.821-XX		
45	Glauca Ribeiro dos Santos	XXX 622.361-XX		
46	Gleycimara Ferreira dos Santos	XXX 032.771-XX	Jean Philippe da Silveira Siva	XXX 170.171-XX
47	Hémiles Larys Borges Carneiro	XXX 264.081-XX		
48	Ilyla Pedrina Ferreira de Miranda	XXX 288.111-XX	Derci Barbosa de Santana Miranda	XXX 976.881-XX
49	Ivanarya Ferreira Alves	XXX 758.211-XX		
50	Ives Diego Aquino Dutra	XXX 898.401-XX	Valquiria Sousa Silva Aquino	XXX 262.981-XX
51	Inonete Dias dos Reis Carvalho	XXX 729.741-XX		
52	Inovice Pereira Vieira	XXX 802.111-XX	John Wayne Lima Araújo	XXX 044.861-XX
53	Jaciene Pugas dos Santos	XXX 645.081-XX		
54	Jackeline Rubia dos Santos	XXX 250.372-XX	Mauricio Araujo da Cruz	XXX 266.593-XX
55	Jesulio Bezerra Dias	XXX 012.831-XX		
56	João Carlos Araújo da Silva	XXX 963.662-XX		
57	João Tomé de Moraes	XXX 158.601-XX		
58	Joiciane Matos de Aguiar	XXX 716.801-XX		
59	Joselia Coelho Santos	XXX 077.942-XX		
60	Josiel Alencar de Carvalho	XXX 027.651-XX		
61	Jucidalva Pereira de Sousa	XXX 982.781-XX	Jolton Pereira da Silva	XXX 571.401-XX
62	Katiane Pereira da Silva	XXX 273.931-XX		
63	Keilany da Silva Melo Medeiros	XXX 619.351-XX	José Milton Medeiros de Jesus	XXX 353.441-XX
64	Kelliane Sousa da Silva	XXX 514.041-XX		
65	Kerylly Guimarães Júlio	XXX 916.581-XX		
66	Késia Santos Lira	XXX 581.601-XX		
67	Lenice Maria Amancio de Oliveira	XXX 963.962-XX		
68	Lidinalva Oliveira dos Santos Barbosa	XXX 969.953-XX	Helton Jhones Barbosa	XXX 302.881-XX
69	Liliane Gonçalves Tavares Silva	XXX 058.811-XX		
70	Lucilene Marciana de Oliveira	XXX 913.341-XX		
71	Lucinete de Sousa	XXX 060.491-XX		
72	Luiza Paiva Cruz	XXX 060.901-XX		
73	Luzia Alves da Silva	XXX 386.961-XX		
74	Luziene Batista Pereira	XXX 684.401-XX		
75	Macia da Silva Leite	XXX 600.471-XX		
76	Manoel Messias Alves Dias	XXX 833.721-XX		
77	Marcilene de Jesus Sousa	XXX 587.471-XX		
78	Maria Aparecida Pereira da Silva	XXX 071.301-XX		
79	Maria da Luz Coelho de Sousa	XXX 444.803-XX		
80	Maria Deusimar de Sousa	XXX 627.621-XX		
81	Maria do Socorro Silva Lima	XXX 801.543-XX		
82	Maria Franciene Pereira Lima	XXX 104.191-XX		
83	Maria Ivonete Ribeiro	XXX 663.882-XX		
84	Maria Rodrigues da Silva	XXX 940.391-XX		
85	Marildes Gonçalves Ferreira	XXX 915.641-XX		
86	Marilde Pereira da Silva	XXX 994.831-XX		
87	Marineides Carneiro de Souza	XXX 300.071-XX		
88	Martene Ferreira de Sousa Silva	XXX 697.961-XX		
89	Marty Felipe De Oliveira	XXX 795.718-XX		
90	Maruissa Cardoso de Sousa Silva	XXX 066.831-XX	Justiniano Francisco da Silva Filho de Sousa	XXX 924.251-XX
91	Nádia Cruz Gomes	XXX 298.801-XX		
92	Nara Reijane Pereira de Sousa	XXX 307.641-XX		
93	Nayara Sousa Nascimento	XXX 904.421-XX	Josimar Ferreira da Silva	XXX 414.011-XX
94	Noemi Pereira Martins	XXX 958.181-XX		
95	Olga Alves de Sousa	XXX 229.911-XX		
96	Osleide Santos Sousa	XXX 303.223-XX		
97	Pedrina Dias Santana	XXX 030.031-XX		
98	Queliana Pereira Gomes	XXX 209.751-XX		
99	Raimunda Araújo Silva	XXX 074.101-XX		
100	Raimunda Ferreira de Souza	XXX 253.431-XX	Rômison de Sousa Araújo	XXX 705.501-XX
101	Raimunda Seiva Pereira de Oliveira	XXX 110.111-XX		
102	Raimundo Ferreira de Alvim	XXX 339.175-XX		
103	Rebeca Nielly da Silva	XXX 931.841-XX		
104	Renato dos Santos	XXX 098.537-XX		
105	Rosemary Souza Do Nascimento	XXX 349.793-XX	José Antônio do Nascimento	XXX 408.423-XX
106	Rosimere Lopes Guimarães	XXX 561.651-XX		
107	Sandra Alves de Araujo	XXX 592.434-XX	Juari Pereira da Silva	XXX 286.091-XX
108	Sandra da Silva Marques	XXX 689.163-XX	José Rodrigues Marques	XXX 010.603-XX
109	Sebastião Carneiro da Silva	XXX 826.861-XX		
110	Sebastião Sena da Silva	XXX 619.933-XX		
111	Selvina da Silva	XXX 719.093-XX		
112	Simone Ferreira Machado	XXX 419.821-XX		
113	Simone Silva e Lima	XXX 671.711-XX	Everton Pereira Santiago	XXX 487.931-XX
114	Sonia Maria Lopes de Sousa	XXX 972.801-XX	Isaias Santos da Silva	XXX 050.813-XX
115	Thaliss Tavares	XXX 545.451-XX	Rebeca de Melo Matos	XXX 468.693-XX
116	Valdineze Tavares da Silva	XXX 954.061-XX		
117	Valdete da Silva Oliveira	XXX 581.961-XX		
118	Valdineze Pereira Costa	XXX 850.071-XX		
119	Valdirino Borges Pires	XXX 793.821-XX		
120	Weuldiane Vieira da Silva Straatmann	XXX 308.091-XX		

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 343, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, de 2005, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:



Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 27, situado à APM-31, conjunto QI-06, da ARSO 32, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 27 A, situado à APM-31, conjunto QI-06, da ARSO 32, com área de 180,00 m² e Lote 27 B, situado à APM-31, conjunto QI-06, da ARSO 32, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 20901/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 344, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Alameda 13, Conjunto 08, da quadra ARSE 151, com área de 500,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à Alameda 13, Conjunto 08, da quadra ARSE 151, com área de 257,15 m² e Lote 16 B, situado à Alameda 13, Conjunto 08, da quadra ARSE 151, com área de 242,85 m², objeto do processo nº 56530/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 348, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à rua P-06, quadra 16, do Loteamento Taquaralto – 1ª Etapa, folha 02, com área de 600,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à rua P-06, quadra 16, do Loteamento Taquaralto – 1ª Etapa, folha 02, com área de 300,00 m² e Lote 16 B, situado à rua P-06, quadra 16, do Loteamento Taquaralto – 1ª Etapa, folha 02, com área de 300,00 m², objeto do processo nº 57907/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 349, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado à Avenida J, quadra 164, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado à Avenida J, quadra 164, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 367,50 m² e Lote 14 B, situado à rua 28, quadra 164, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 220,00 m², objeto do processo nº 53341/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 350, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento da Unidade Autônoma 06, da Quadra I2, situado na Rua 10 do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 2", Gleba B, desmembrada da Quadra ARSO 24, com área privativa total de 406,80 m², área de uso comum total de 220,33 m², correspondendo a uma área total de 627,13 m² e fração ideal de 0,2724% e Unidade Autônoma 07, da Quadra I2, situado na Rua 10 do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 2", Gleba B, desmembrada da Quadra ARSO 24, com área privativa total de 406,80 m², área de uso comum total de 220,33 m², correspondendo a uma área total de 627,13 m² e fração ideal de 0,2724%, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 06-A, da Quadra I2, situado na Rua 10 do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 2", Gleba B, desmembrada da Quadra ARSO 24, com área privativa total de 813,60 m², área de uso comum total de 440,66 m², correspondendo a uma área total de 1.254,26 m² e

fração ideal de 0,5448%, objeto do processo nº 045785-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 292 de 19 de agosto de 2024, em razão de correção da numeração da quadra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.039 – NM.

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 351 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado à Avenida NS 1, Conjunto 02 da quadra ACSU NO 40, com área de 6.000,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15 A, situado à Avenida NS 1, Conjunto 02 da quadra ACSU NO 40, com área de 3.000,00 m² e Lote 15 B, situado à Avenida NS 1, Conjunto 02 da quadra ACSU NO 40, com área de 3.000,00 m², objeto do processo nº 60617/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.039 – NM.

## SECRETARIA DA MULHER

#### PORTARIA Nº 015/2024/GAB/SEMUP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 21 – NM, de 03 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº 00000.0.038178/2024, NUP do Contrato nº 00000.9.275067/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gelo em cubos, para atender as

demandas da Secretaria Municipal da Mulher de Palmas, firmado com a Empresa: SUPER VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.826.457/0001-08.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	MARINOLIA DIAS DOS REIS	413066541
FISCAL SUPLENTE	ANA PAULA SILVA ANDRADE	413069436

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA  
Secretária Municipal da Mulher  
ATO Nº 21 – NM

#### DESPACHO DE DISPENSA Nº 012/2024/GAB/SEMUP

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.038178/2024  
NUP DO CONTRATO Nº: 00000.9.275067/2024  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBO.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.038178/2024, e diante da emissão do parecer jurídico Nº 234/2024/SUAD/PGM, a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 75, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para contratação empresa especializada no fornecimento de água mineral, gelo em cubo, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante estimado de R\$ \$ 17.598,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais), em favor da empresa vencedora em dispensa eletrônica, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 14.422.3000.4690 - Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres, natureza de despesa: 3.3.90.30. e elemento de despesa:3.3.90.30.07, fonte de recurso: 15000000000.

Gabinete da Secretária Municipal da Mulher, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA  
Secretaria Municipal da Mulher de Palmas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.0.036718/2024  
NUP DO CONTRATO Nº: 00000.9.275067/20244  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL E GELO EM CUBOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
CONTRATADA: SUPER VITÓRIA LTDA  
OBJETO: Empresa especializada no fornecimento água mineral e gelo em cubo para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, bem como seus equipamentos, Centro de Referência Flor de Liz e Conselho Municipal da Mulher.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.598,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais)  
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.  
RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000.4690 – Gestão das Políticas de Promoção e Defesa das Mulheres; Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000, Ficha: 20240295.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024, Palmas-TO.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA, RG nº \*177\*\* SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº \*\*\*.200.281-\*\*, e a empresa SUPER VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.826.457/0001-08, neste ato representado por LUCAS SOUSA DO NASCIMENTO, RG Nº \*\*358\*\* SSP-TO, inscrita no CPF/MF Nº \*\*\*545.771\*\*.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### ERRATA

A Fundação Cultural de Palmas, através de seu Presidente, torna pública a retificação da Portaria/GAB/FCP Nº. 114/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.549 - segunda-feira, 16 de setembro de 2024, pág.18.

Onde se lê:

Instrutor Corredor de Plano					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
07	Milton Felis Pereira Alexandre	95	Pessoa Jurídica	Convocado	1º

Instrutor de Arte e Cultura: Violão					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
63	Anderson Fernandes de Oliveira	90	Pessoa Física	Convocado	2º

Leia-se:

Instrutor Corredor de Plano					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
07	Milton Felis Pereira Alexandre	95	Pessoa Física	Convocado	1º

Instrutor de Arte e Cultura: Violão					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
63	Anderson Fernandes de Oliveira	90	Pessoa Jurídica	Convocado	2º

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 040/2024/FUNDESORTES, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024027586, que tem por objeto a compra de Areia Fina Lavada para quadras de esportes, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	MARCIA DA SILVA ALVES NOLETO	413049667
SUPLENTE	SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM	413064263

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

MARCOS MIRANDA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - Interino  
ATO 1.121-DSG

#### PROCESSO: 2024027586

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA LAVADA

VALOR: R\$ 19.584,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024:** À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2024027586, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2.060/2023, referente à contratação da empresa NOVA MINERAÇÃO EIRELLI – EPP, contratação de empresa especializada no serviço de venda de areia fina lavada para quadras de esportes, conforme Termo de Referência nº 062/2024 constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 19.584,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000-4486 – Material de consumo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 24; Fonte: 15000000 e Ficha: 20242472

Palmas/TO, 18 de setembro de 2024.

MARCOS MIRANDA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Interino  
ATO 1.121-DSG

## PREVIPALMAS

### ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Hitallo Ricardo Panato Passos, retifica o Despacho de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial do dia 13 de Agosto de 2024, edição nº 3.525.

Onde se lê:

nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

Leia-se:

nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De  
Palmas – PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TURISMO

### COMISSÃO ESPECIAL

#### EDITAL Nº 08/2024/AGTUR – RESULTADO FINAL APÓS FASE DE RECURSO DO CONCURSO DO 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Físico nº 2024024483 Processo digital nº 00000.0.034942/2024, Portaria nº17/2024-AGTUR, Edital nº001/2024-AGTUR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.483, de 14 de Junho de 2024, - RESULTADO FINAL APÓS FASE DE RECURSO DO CONCURSO DO 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

#### Comidinha Salgada

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
1º LUGAR	Jackeline Mirele Rodrigues Lima	Explosão de Sabores	94,9
2º LUGAR	Juvenilde Rodrigues da Silva Lima	Bolinho Bem Cerrado	94,9
3º LUGAR	Mirian Cardoso Pereira	Nuvem Loka Defumada	94,5

#### Prato Salgado

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
1º LUGAR	Dina Rodrigues Vieira Almeida Neto	Bobó de Tilápi no Leite Babaçu	94,6
2º LUGAR	Thayane de Abreu Lima	Galinha Cremosa	87,8
3º LUGAR	Jaquelyne Costa dos Santos (COTA TAQUARUÇU)	Tambaqui da Serra	85,5

#### Prato Doce

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
1º LUGAR	Graziela Bach da Conceição	Ouro Tocantinense	98,7
2º LUGAR	Emilly Gonçalves Ferreira	Bocadinho do Cerrado	97,1
3º LUGAR	Kelly Cristina Vieira	Cuscuz de Tapioca do Cerrado	94,9

#### Trailer/Food Truck

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
1º LUGAR	Thaynara Alves Lucena	Pizza Miracajá	93,8
2º LUGAR	Fábio Oliveira de Farias	Judicário de Taquaruçu	83,6
3º LUGAR	Michele Sousa Araújo	Pastel Babadinho do Cerrado	83,3

#### Prato Saúde e Bem-Estar

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
1º LUGAR	Domingas Ferreira Gama	Biscoito do amor	94,9
2º LUGAR	Tiago Rodrigues da Costa	Chocoaçu	94,5
3º LUGAR	Joanito Alves Teixeira	Cerrado Vegano	93,4

#### Rota Gastronômica

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
1º LUGAR	Pousada Casa das Flores LTDA / Viviane Caroline França Dobrykopf Borges	Árvore da Vida	96,25
2º LUGAR	Elaine Talita da Silva	Baru Brownie	95,3
3º LUGAR	Pizzaria Sabor da Massa/ Daniele da Silva Porto	A Moda Taquaruçu	94,75

Palmas – TO, 19 de setembro de 2024.

Monica Freitas Hardman Teles  
Presidente

Marlene Rodrigues Rocha  
1º Membro

Gisane da Silva Castro  
2º Membro

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

